

**1 Ata da Sessão da 1ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
2 Federal do Paraná, realizada no dia treze de novembro de 2015.**

3 No dia treze do mês de novembro do ano dois mil e quinze, às nove, na sala do Conselho
4 Universitário, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob a
5 Presidência do Conselheiro Luiz Fernando de Lima Luz Junior. Presentes os Conselheiros Zélia
6 Maria Marques Chueke, Caroline Arns Arruda, Lilian Medeiros de Mello, Roberto Benghi Del
7 Claro e Roberto Filizola. Justificou sua ausência a Conselheira Carolina Arruda de Oliveira
8 Freire. Havendo quorum o Senhor Presidente declarou aberta a sessão colocando em análise e
9 discussão a ata da reunião realizada no dia nove de outubro de dois mil e quinze, a qual foi
10 aprovada por unanimidade. A seguir deu-se início à **Ordem do Dia: 01) Processo nº**
11 **070999/2015-71 - Afastamento do País de Felix Charipov (homologação).** O relator,
12 Conselheiro Luiz Fernando de Lima Luz Junior, exarou parecer favorável à homologação do
13 “ad referendum” do pedido de afastamento. Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por
14 unanimidade. **02) Processo nº 078936/2015-62 - Afastamento do País de Ivan Jairo Junckes**
15 **(homologação).** O relator, Conselheiro Luiz Fernando de Lima Luz Junior, exarou parecer
16 favorável à homologação do “ad referendum” do pedido de afastamento. Em discussão e
17 votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 071684/2015-41 –**
18 **Afastamento do País de Sérgio Fernando Tavares (homologação).** O relator, Conselheiro
19 Luiz Fernando de Lima Luz Junior, exarou parecer favorável à homologação do “ad
20 referendum” do pedido de afastamento. Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por
21 unanimidade. **04) Processo nº 091079/2015-96. Afastamento do País de Marionilde Dias**
22 **Brepohl de Magalhães.** O relator, Conselheiro Luiz Fernando de Lima Luz Júnior, exarou
23 parecer favorável ao pedido de afastamento. Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por
24 unanimidade. **05) Processo nº 066094/2015-04 - Quebra de pré-requisito na disciplina CM**
25 **100 para matrícula na disciplina CM 124 – (Curso de Matemática). Interessada Juliana**
26 **Rodrigues de Araujo.** O relator Conselheiro Roberto Benghi Del Claro, exarou o seguinte
27 parecer: “*Voto no sentido de que o Curso de Matemática da UFPR insira as presenças devidas*
28 *da interessada nas listas de chamada, bem como a aprovação na disciplina de Teoria dos*
29 *Números (CM 124) com a média de 60 (sessenta) pontos em seu Histórico, conforme a*
30 *declaração realizada pelo Prof. Dr. ALDEMIR JOSÉ DA SILVA PINHO.*” Em discussão e votação
31 mesmo foi aprovado por unanimidade. **06) Processo nº 053225/2013-13 – Solicitação de**
32 **Progressão funcional de Pedro Rodolfo Bodê de Moraes, de Professor Adjunto IV para**
33 **Professor Associado I.** O relator Conselheiro Roberto Benghi Del Claro exarou o seguinte
34 parecer: “*Tendo em vista o Parecer nº 799/2014 da Procuradoria Federal da Universidade*
35 *Federal do Paraná, entendo que a solução jurídica proposta para o caso é plenamente*
36 *plausível e razoável. Efetivamente, a Universidade Federal do Paraná não deve agora vir a*
37 *exigir, sem qualquer aviso prévio, documentos que em tempos passados não exigiu ao*
38 *interessado para a Promoção do Regime de Professor Assistente para Adjunto. De outro lado,*
39 *o interessado não buscou medidas efetivas para a emissão do Título de Doutor pela IUPERJ,*
40 *entendendo que somente o Certificado de Conclusão dos Créditos de Defesa e a Certidão de*
41 *Defesa seriam suficientes para a progressão da carreira. Assim, voto para que se determine à*
42 *CPPD que dê continuidade ao Processo Administrativo de Promoção de Carreira do*
43 *interessado de Adjunto IV para Associado I, desde que tenham sido preenchidos os demais*
44 *requisitos. Tal continuidade, porém, fica condicionada e somente deve acontecer desde que o*
45 *interessado, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua ciência desta decisão, tome*

46 medidas efetivas, apresentando o protocolo de uma demanda judicial ou a abertura de um novo
47 processo administrativo junto ao IUPERJ/UERJ ou UFRJ que, ao final, seja capaz de
48 solucionar definitivamente o problema da falta do diploma de Doutor. Apenas para evitar
49 dúvidas interpretativas, o voto é no sentido de que a CPPD abra o processo de promoção com
50 a apresentação do protocolo supramencionado, não devendo aguardar o resultado final do
51 pedido. Observo, também, que as Progressões posteriores dependem da apresentação do Título
52 de Doutor, tendo em vista as disposições do art. 12 da Lei nº 12.772/2012.” Após discussão e
53 votação o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. **07) Processo nº 083755/2015-58 –**
54 **Pedido de reconsideração contra decisão do colegiado do curso que indeferiu a**
55 **prorrogação de prazo para conclusão do Curso de Agronomia. Interessado Luis Henrique**
56 **Shinike Kamei.** O relator, Conselheiro Roberto Filizola, exarou parecer desfavorável ao pedido.
57 Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. **08) Processo nº**
58 **086855/2015-36 – Recurso ao indeferimento do pedido de revisão de avaliação de prova**
59 **referente à disciplina STO144 – Estágio Supervisionado em Terapia. Interessada: Vânia**
60 **Mendes Oliveira Ramos.** A relatora, Conselheira Caroline Arns Arruda, exarou parecer pelo
61 indeferimento do presente pedido. Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por
62 unanimidade. **09) Processo nº 079742/2015-84 – Reformulação curricular do Projeto**
63 **Pedagógico do Curso Bacharelado em História – Memória e Imagem. Interessada:**
64 **COPEG/PROGRAD.** O relator, Conselheiro Roberto Filizola, exarou parecer favorável à
65 reformulação. Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. **10) Processo nº**
66 **091526/2015-15 – Solicitação de alteração na Resolução 65/09-CEPE que estabelece**
67 **normas gerais únicas para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e**
68 **doutorado) da UFPR. Interessada: PRPPG.** O parecer, exarado pela Conselheira Carolina
69 Arruda de Oliveira Freire, com o seguinte teor “*A redação da PRPPG para os § 6º, 7º e 8º ao*
70 *Artigo 2º da Resolução 65/09 contempla o exigido pelo TCU, conforme documentos anexados*
71 *e citados acima. A redação deve ser aprovada e a Resolução 65/09 modificada desta forma,*
72 *para atender às exigências do TCU em relação ao funcionamento dos Cursos MINTER e*
73 *DINTER na UFPR”* foi apresentado pela Conselheira Zélia Maria Marques Chueke. Em
74 discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. **11) Processo nº 096884/2015-14 –**
75 **Solicitação de alteração nas Resoluções 10/14-CEPE – estabelece os critérios de avaliação**
76 **para fins de promoção na Carreira de Magistério Superior na UFPR – e 14/14-CEPE –**
77 **estabelece os critérios de avaliação para fins de progressão funcional e promoção por**
78 **titulação e desempenho acadêmico dos docentes da Carreira do Magistério do Ensino**
79 **Básico, Técnico e Tecnológico na UFPR. Interessada: COPEG/PROGRAD.** O relator,
80 Conselheiro Luiz Fernando de Lima Luz Júnior, exarou parecer favorável com o seguinte teor.
81 “*Considerando que as alterações são adequadas para atender as atividades existentes na*
82 *UFPR para ambas as carreiras, sou de parecer favorável à alteração do Art. 16 Campo I item*
83 *1 da resolução nº 14/14 CEPE e do Art. 18 no Campo I, item 1 da resolução nº 10/14 – CEPE,*
84 *conforme redação proposta as folhas 02 e 03 do processo, apensadas a este parecer.”* Em
85 discussão e votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta e nada mais
86 havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
87 qual eu, Emília Dias Barreto, secretária, lavrei a presente ata.